



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 014/2019

Opino favoravelmente pelo credenciamento do COLÉGIO PAULO FREIRE, rede privada, sediado em Santo Antonio de Lisboa (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de janeiro de 2021, com recomendações.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 183/2018 pelo qual a direção do Colégio Paulo Freire, mantido pela Firma Isaias Francisco do Nascimento - ME, CNPJ nº 29.108.840/0001-54, localizado na Rua Mariano Silva, nº 07, Centro, CEP: 54.640-000, em Santo Antonio de Lisboa (PI), solicita a este Conselho autorização para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, o processo apresenta-se instruído com a documentação regulamentar exigida pela resolução em vigor; dentre esta: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Matriz Curricular, Plano de formação continuada de professores, Diário de Classe, Certificado, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Relação dos Bens, Previsão Orçamentária, Alvará de Licença, Plantas do Imóvel, Laudo técnico de vistoria, Plano de ação, Relação nominal do corpo docente e técnico com formação compatível com as áreas de atuação.

O regimento interno e a proposta pedagógica encontram-se instruídos corretamente, inclusive com relação à educação especial, e estão anexas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental.

A inspeção realizada certificou que a escola dispõe de estrutura compatível com suas finalidades, conta com 05 salas de aula climatizadas, uma diretoria/secretaria, não tem espaço físico para a biblioteca e a utilização de livros pelos alunos é feita em sala de aula. Possui 02 banheiros sem acessibilidade e laboratório de ciências móvel. Dispõe de apenas um computador, o que se faz necessária a aquisição de maior número. As aulas de educação física são realizadas em pátio coberto.

Quanto aos instrumentos de registro da vida escolar dos alunos, verificou-se que estão em fase de organização e arquivados manualmente. O relatório de inspeção conclui que a Instituição apresenta condição de oferta dos cursos que se propõe.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto manifesto voto favorável:

a) Ao credenciamento do COLÉGIO PAULO FREIRE, rede privada, localizado no município de Santo Antonio de Lisboa (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

b) À autorização de funcionamento do COLÉGIO PAULO FREIRE para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de janeiro de 2021, com as seguintes recomendações;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 014/2019

1. Que a escola providencie e encaminhe a este Conselho, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:
 - a) projeto de instalação de espaço físico de sala de professor/coordenação e da biblioteca, bem como nota fiscal de aquisição do acervo bibliográfico;
 - b) comprove a acessibilidade aos banheiros;
 - c) apresente alvará atualizado.
2. Que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de janeiro de 2019.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI